



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 45, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Define o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF) como órgão colegiado responsável pela elaboração da lista tríplice para escolha do reitor(a) e vice-reitor(a) da gestão 2024-2028 da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do artigo 16 da Lei nº 5.540, 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.112, de 21 de dezembro de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, e Decretos nº 9.794/2019 e nº 9.989/2019, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior, e

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), como órgão colegiado responsável pela elaboração da lista tríplice para escolha do reitor(a) e vice-reitor(a) da gestão 2024-2028 da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Parágrafo único. Fica agendada a data de 13 de novembro de 2023 para a realização da reunião extraordinária para eleger e elaborar a lista tríplice para o cargo de Reitor na Gestão 2024-2028 da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 16/08/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 17/08/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1409633** e o código CRC **EBF4C37E**.
